



EMENDA ADITIVA  
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 650/2023

Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 650/2023 o parágrafo segundo, renumerando-se o parágrafo único, ficando a redação do § 2º no seguinte sentido:

“Art. 1º - [...]”

§ 2º – O pagamento da Parcela Complementar do Piso da Enfermagem – PCPE - observará a jornada máxima semanal determinada na legislação federal e será proporcionalizada para as jornadas inferiores, conforme a jornada de trabalho semanal exercida pelo servidor.”

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.



**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ao projeto de lei nº650/2023 é justificada com base na necessidade de adequação da legislação municipal do Município de Belo Horizonte à recente discussão acerca do Piso Nacional da Enfermagem e das jornadas de trabalho dos servidores da área da saúde.

Tendo em vista que está sendo objeto de discussão nos Embargos de Declaração opostos na ADI 7.222, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), bem como ainda não houve o julgamento definitivo de mérito, existe a possibilidade de estabelecimento de jornada inferior a 44 horas semanais para os servidores.

A Emenda proposta busca garantir que, caso o Piso Nacional da Enfermagem seja estabelecido para uma jornada inferior a 44 horas semanais, prevaleça a jornada de 40 horas já praticada no âmbito municipal. Consideramos essa jornada mais benéfica ao servidor, já estabelecida e com a qual os profissionais da saúde já estão familiarizados, devendo ser mantida.

Diante dessa situação, a Emenda proposta busca garantir o correto equilíbrio entre a regulamentação nacional e a realidade local, respeitando as peculiaridades do município de Belo Horizonte.

Portanto, a Emenda ao projeto de lei nº650/2023 visa proteger os direitos e interesses dos servidores da saúde de Belo Horizonte, alinhando a legislação municipal à legislação nacional, e garantindo a prevalência da jornada de 40 horas semanais, caso assim decida o STF.

<b>AVULSOS DISTRIBUÍDOS</b>
EM <u>2 1 10 1 23</u>
<i>487</i>
Responsável pela distribuição